

# ATOS OFICIAIS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO REFERENTE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Barueri, situada à Alameda Wagih Salles Nemer, 200, Centro – Barueri – SP, das 09h00 às 16h00, no prazo de 5 (cinco) dias contados desta Publicação, nos termos do Artigo 12, Parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 277, de 07 de outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará a desclassificação dos aprovados em Concurso Público.

NOME	CARGO PÚBLICO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
Roberta Araújo da Silva	Recepcionista	001/2015	5º
Cátia da Rocha Ribeiro de Sousa	Telefonista	001/2015	3º
Gisele Karina de Oliveira Cunha	Assistente Téc. Administrativo (PCD)	001/2015	1º
Flávio Araújo Barros	Assistente de Manutenção	001/2015	5º

### SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO 14

## FIEB • FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

### AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 para confecção de material gráfico diversos para utilização nos setores da administração da FIEB, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus anexos.

ENCERRAMENTO: Dia 04/10/18 às 09:00h, para Abertura às 09h10min na Av. Andrômeda, 500–Alphaville–Barueri/SP.

EDITAL COMPLETO: Até o dia 03/10/18, no mesmo endereço de abertura das 9h às 16h dos dias úteis ou em [www.fieb.edu.br/licitacoes](http://www.fieb.edu.br/licitacoes)  
Informações: (11) 2078-7810 – Ramais: 7875/7879/7858  
Coordenadoria de Compras e Licitações

### BARUERI, 22 DE SETEMBRO DE 2018. LUIZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE

### CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES EDITAL 02/2017- Convocação 36/2018

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem a Coordenadoria de Recursos Humanos da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.  
PEB I / PEB III- EDUCAÇÃO BÁSICA/ EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONTRATO
11	JOSÉ CARLOS QUEIROZ AREAS	PEB III - QUÍMICA
29	SELMA COSME DOS SANTOS	PEB I

### BARUERI, 21 DE SETEMBRO DE 2018. LUIZ ANTONIO RIBEIRO SUPERINTENDENTE

## IPRESB • INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

### I – Termo de Contrato

**01** - Espécie: Contrato nº 017, firmado em 10/09/2018, com a empresa Rent Administradora de restaurantes Eireli - ME.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Coffee break para o encontro de abertura da 7ª Edição do Programa de Preparação para Aposentadoria – PPA.  
Modalidade: Dispensa de Licitação com Fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.  
Empenho: 564  
Processo: nº 027/2018  
Vigência: 10/09/2018 à 09/10/2018  
Signatários: pelo contratante, Tatu Okamoto e, pelo contratado Elias Thomé Chamí Neto.  
Valor: R\$ 6.556,80 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

**02** - Espécie: Contrato nº 018, firmado em 11/09/2018, com a empresa Baruáguia Comércio de Água Mineral Ltda.  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural sem gás, envasada em garrafas retornáveis com capacidade de 20 litros cada em regime de comodato, destinada a sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB, sob demanda.  
Modalidade: Dispensa de Licitação com Fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.  
Empenho: 498  
Processo: nº 028/2018  
Vigência: 07/10/2018 à 06/09/2019  
Signatários: pelo contratante, Tatu Okamoto e, pelo contratado Mateus Negretti de Moraes.  
Valor Estimado: R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

### II – Termo de Aditamento – Prorrogação

**01** - Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato de nº 010/2017, firmado em 19/09/2017, com a empresa Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de São Paulo, Mauá e Ribeirão Pires, Servidores Públicos, Empresários e Profissionais Liberais da Região Metropolitana Oeste da Capital de São Paulo – SICOOB COOPERCREDI – SP.  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, iniciando-se em 19/09/2018 e encerrando-se em 18/09/2019.  
Processo: nº 029/2018  
Signatários: pelo contratante, Tatu Okamoto e, pelos contratados Antônio Carlos de Anchieta e Júlio Cesar Braga da Conceição.

**02** - Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato de nº 011/2017, firmado em 21/09/2017, com a empresa Caixa Econômica Federal.  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, iniciando-se em 21/09/2018 e encerrando-se em 20/09/2019.  
Processo: nº 030/2018  
Signatários: pelo contratante, Tatu Okamoto e, pelo contratado Ivy de Freitas Silva Farias.

### PORTARIA N. 1.023, DE 19 de setembro de 2018

TATUO OKAMOTO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar n. 434, de 16 de agosto de 2018,  
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para a função de pregoeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri a servidora Paulina Miho Suzuki Benvindo, ocupante do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, inscrita no CPF n. 132.968.008-16.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

- Karoline Moura Lessa, Procuradora Previdenciária, inscrita no CPF n. 135.901.147-11;
- Angelica Fernanda Nagaishi Rodrigues, Agente Previdenciário, inscrita no CPF n. 296.973.668-37.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### BARUERI, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

TATUO OKAMOTO  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 34, de 12 de setembro de 2018.

TATUO OKAMOTO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução contratual dos ajustes firmados entre o IPRESB e fornecedores de bens e serviços diversos;

CONSIDERANDO, a necessidade de designar pessoa determinada para o acompanhamento da execução contratual, conforme disposto no art. 67 da Lei n. 8666/93;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituída a função de Gestor de Contratos, que será designado por Portaria, para cada contrato firmado pelo IPRESB, cuja execução seja diferida ou de trato sucessivo.

**Art. 2º.** São atribuições do Gestor do Contrato:

- conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- manter processo de fiscalização individualizado para arquivamento de documentos relativos à sua execução, tais como cópia do contrato e termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, etc.;
- acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida sua qualidade;
- verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- responsabilizar-se pessoalmente sobre pedidos e solicitações realizados em desacordo com o contratado;
- comunicar imediatamente, por escrito, à autoridade competente sobre solicitações de outros funcionários à Contratada, em desacordo com o contratado;
- estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação à terceiros;
- notificar a Contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntado o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;
- sugerir à autoridade competente aplicação de penalidades à Contratada em face do inadimplemento das obrigações;
- atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação de serviços;
- encaminhar a nota fiscal para pagamento;
- comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
- solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

**Art. 3º.** Toda comunicação realizada pelo gestor deverá ser feita por escrito com comprovação de recebimento.

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que esteja sujeita a empresa, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§ 2º Para que a gestão não seja caracterizada como omissa, todos os contatos junto à empresa deverão ser registrados, principalmente as providências e recomendações que o gestor tenha formulado.

**Art. 4º.** As reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas por meio de atas de reunião, que deverão conter os assuntos tratados, as decisões e os responsáveis pelas providências a serem tomadas no prazo determinado.

**Art. 5º.** Os Gestores de Contratos responderão administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores e legislação correlata.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Publique-se e cumpra-se.

### BARUERI, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

TATUO OKAMOTO  
PRESIDENTE



Neste sábado - 22 de setembro  
Das 10h às 18h

Estacionamento  
em frente a Prefeitura

SECRETARIA DE  
CULTURA E  
TURISMO

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE